

## **RESOLUÇÃO Nº 27/2010 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 17/2010 – CONSUNI, de 13 de maio de 2010, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no gerenciamento do Concurso Público para a categoria de Técnico-Universitário da UDESC.”

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 5615/2010, tomada em sessão de 1º de julho de 2010,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 17/2010 – CONSUNI, de 13 de maio de 2010, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no gerenciamento do Concurso Público para a categoria de Técnico-Universitário da UDESC.”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 1º de julho de 2010.

Prof. Antônio Heronaldo de Sousa  
Reitor em exercício